



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

APROVADO POR

Unanimidade

Em 22/08/2003

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 0015/2003

de 22 de maio de 2003

O Vereador que a este subscreve no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta PROJETO DE LEI do teor abaixo:

“Autoriza o Poder Executivo a denominação dos Logradouros Públicos, que constituem as ruas do Bairro São João II e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação das ruas do Bairro São João II, limites abaixo discriminados:

012 – Alice Regina da Conceição, com inicio a rua Carlos Lopes da Silva, e termino na rua Antonio Francisco dos Santos..

014 – José Antonio da Silva, com inicio a rua Macrina Duarte de Sousa e termino na rua Alice Regina Conceição..

015 – Antonio Francisco dos Santos com inicio a rua Airton Senna e termino no terreno do Sr. Renato..

016 – José Lino Ferreira da Silva com inicio a rua Antonio Francisco dos Santos e termino na rua Santa Maria.

021- Josefa Gomes de Oliveira com inicio a rua Airton Senna. E termino na propriedade Sr. João Felix de Brito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

Câmara Municipal de Itapororoca-PB-, "Casa de Rúbio Maia Coutinho", em 22 de maio de 2003.

MANOEL JOAQUIM DA SILVA
Vereador

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA – PB.
TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122
E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

APROVADO POR
Unanimidade
Em 22/08/2003
Horion
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0016/2003

Em, 22 de maio de 2003

A Vereadora que a este subscreve no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta PROJETO DE LEI do teor abaixo:

“Autoriza o Poder Executivo a denominação dos Logradouros Públicos, que constituem as ruas do Bairro Vista Alegre e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação das ruas do Bairro Vista Alegre, limites abaixo discriminados:

002 – Joaquim Felix de Brito com inicio a rua Luzardo Aguiar Bezerra e termino a rua Alzira Joana da Conceição.

003 –Severino Caetano de Figueiredo com inicio na rua Luzardo Aguiar Bezerra e termino a rua Djalma Carvalho de Oliveira...

004 – Maria Francisca da Conceição com inicio a rua Alzira Joana da Conceição e termino de Propriedade Sr. Adjamir.

005 – Antonio Lucas Rodrigues com inicio a rua Alzira Joana da Conceição e termino rua Luzardo Aguiar Bezerra.

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca-PB-, “Casa de Rúbio Maia Coutinho”, em 22 de maio de 2003.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

APROVADO POR

Unanimidade

Em 22/08/2003

João
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 017/2003

Em 23 de maio de 2003

A Vereadora que a este subscreve no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta PROJETO DE LEI do teor abaixo:

"Autoriza o Poder Executivo a denominação dos Logradouros Públicos, que constituem as ruas do Bairro Vista Alegre e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas que compõem o Bairro Vista Alegre, conforme discriminação abaixo:

001 – Luzardo Aguiar Bezerra, com início a Monsenhor José Coutinho e término na rua Miguel Lourenço Sobrinho.

006 – Fábio Luiz da Silva com início a rua Severino Caetano de Figueiredo e término na rua Antonio Lucas Rodrigues.

010 – Manoel Antonio Fernandes com início a rua Maria Francisca da Conceição e término na rua Miguel Lourenço Sobrinho.

011 – Miguel Lourenço Sobrinho com início a rua Manoel Antonio Fernandes e término na Luzardo Aguiar Bezerra.

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca-PB-, "Casa de Rúbio Maia Coutinho", em 23 de maio de 2003.

JOSILDA LOPES SILVA DE BRITO
Vereadora

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA – PB.
TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122
E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

PROJETO DE LEI Nº 0011/2003

em, 21 de maio de 2003

O Vereador que a este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta PROJETO DE LEI do teor abaixo:

APROVADO POR

unanimidade

Em 15/08/2003

Marcos
PRESIDENTE

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, QUE
CONSTITUEM O BAIRRO ALTIPLANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapororoca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas que compõem o Bairro do Altiplano, conforme discriminação abaixo:

- 01- Jandira Gonçalves de Melo, com início a rua João Costa de Sousa, e término na rua Nelson Enéas da Silva.
- 02- Severino Xavier de Lima, com início a Jandira Gonçalves de Melo, e término na rua Jean Carlos Sousa da Silveira.
- 03- Maria de Lourdes Moura Azevedo, com início a rua Severino Xavier de Lima, e término na rua Nelson Enéas da Silva.
- 04- João Francisco da Silva, com início a rua Severino Xavier de Lima, e término na rua Nelson Enéas da Silva.
- 06- Nelson Enéas da Silva, com início a rua Jandira Gonçalves de Melo, e término na rua Jean Carlos Sousa da Silveira.

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapororoca, “Casa de Rubio Maia Coutinho”, em 21 de maio de 2003.

MANOEL JOAQUIM DA SILVA
Vereador

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA – PB.
TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122
E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

APROVADO POR

unanimidade

Em 22/08/2003

Yosson
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0012/2003

em, 22 de maio de 2003

O Vereador que a este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta PROJETO DE LEI do teor abaixo:

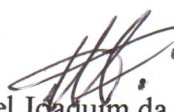
"Autoriza o Poder Executivo a denominar o Bairro São João III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Bairro São João III, limita-s e ao norte com a PB 057, ao Sul Propriedade Sr. Elias Soares de Oliveira e Miguel Bastião, nascente com o Bairro Flor do Tambor e Oeste propriedade do Sr. Luiz Targino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca-PB, "Casa de Rúbio Maia Coutinho", em 22 de maio de 2003.


Manoel Joaquim da Silva
Vereador

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

APROVADO POR

unanimidade

Em 22/08/2008

Yoston
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0013/2003

de 22 de maio de 2003

O Vereador que a este subscreve no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta PROJETO DE LEI do teor abaixo:

"Autoriza o Poder Executivo a denominação dos Logradouros Públicos, que constituem as ruas do Bairro São João III e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação das ruas do Bairro São João III , limites abaixo descriminados.

001 – AV, Vice-Prefeito José Gabriel de Oliveira, com inicio na rua Monsenhor José Coutinho, e termino em lagoa do saco..

002 – Terezinha de Sousa Oliveira, com inicio na AV. vice-Prefeito José Gabriel de Oliveira e termino rua Olívia Grangeiro.

003 – José Evangelista da Silva, com inicio lagoa de Elias Soares e termino no Sr. Luiz Targino Muniz..

004 – Manoel José da Silva, com inicio na rua José Evangelista da Silva, e termino na rua João Cipriano Lopes.

005 – João Maximino de Oliveira, com inicio na lagoa do Sr. Elias Soares, e termino na propriedade Sr. Miguel Bastião..

006 –Arno Manoel dos Santos, com inicio na rua José Evangelista da Silva, e termino no rua Olívia Grangeiro.

007- João Cipriano Lopes com inicio na lagoa do Sr. Elias Soares de Oliveira, e termino na propriedade Miguel Bastião.

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

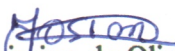
E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca-PB-, “Casa de Rúbio Maia Coutinho”, em 22 de maio de 2003.


José Maximino de Oliveira Filho
Vereador

**Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA – PB.
TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122
E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

PROJETO DE LEI Nº 0014/2003

de 22 de maio de 2003

A Vereadora que a este subscreve no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta PROJETO DE LEI do teor abaixo:

“Autoriza o Poder Executivo a denominação dos Logradouros Públicos, que constituem as ruas do Bairro São João II e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação das ruas do Bairro São João II, limites abaixo discriminados:

019 – Carlos Lopes da Silva, com inicio colégio Municipal Manoel Fernandes de Lima, e termino rua Alice Regina da Conceição...

020 – Maria Lopes da Silva, com inicio na Av. Airton Senna, e termino na propriedade Sr. João Felix de Brito.

022 – Severino Augusto de Meireles, com inicio na vice-Prefeito José Gabriel de Oliveira, e termino, na rua Airton Senna .

023 – Joaquim Francisco Bezerril, com inicio na rua Severino Augusto de Meireles, e termino até Ginásio Adecita.

*021 gozeta jardim de oliveira inicio na rua
airton senna até a R. dos irmãos João*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000

ITAPOROROCA – PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”**

Câmara Municipal de Itapororoca-PB-, “Casa de Rúbio Maia Coutinho”, em 22 de maio de 2003.

João da Silva Bezerril
Vereador

***Rua Paulo Rodrigues, 02 – Centro, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA – PB.
TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122
E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br***